



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 884 - Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara luto oficial.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, a partir desta data, com um dia de ponto facultativo no expediente do dia 09 de Outubro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, conhecido como “Paulo da PAX” que prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e Vereador de marcante participação na história política de Ribas do Rio Pardo e nos serviços funerários por ele prestados neste município.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam mantidos os serviços essenciais, reuniões, pregões, audiências, prazos judiciais e demais compromissos previamente agendados pelo Poder Executivo Municipal, devendo os servidores envolvidos desempenhar as respectivas funções para evitar prejuízo aos interesses públicos dos citados eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

João Vítor Freitas Chaves

Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 122/2024

Exoneração de Servidor.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Ademilson Barbosa Ferreira, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 123/2024

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 423/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Cleusa Maria Clementino, a Função Gratificada – CHEFE DE EQUIPE – FG – 1 com representação de 100% (cem por cento), lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2024 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 10 de outubro de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	MANOEL HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
12º	KETLEN RAIANE SOARES VICENTE
13º	MARCOS PAULO DOS SANTOS
14º	MICHELE CORDEIRO GONÇALVES

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 426/2023 que atribuiu à Senhora Karine Lorentz da Silva Souza Função Gratificada – FG – 2, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 418/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Ana Paula Nogueira Ferreira do cargo de *Diretora de Departamento de Inspeção Escolar*, lotada na Secretaria de Educação, símbolo DAS-2, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 419/2024

“Nomeia Diretora de Departamento de Inspeção Escolar.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Aline Melo Notário Olivas de Campos**, para exercer o cargo de *Diretora de Departamento de Inspeção Escolar*, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 420/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Valdeir Bonato do cargo de *Diretor de Escola*, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Ivone Abes - Secretaria de Educação, símbolo DAS-3, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 421/2024

Nomeia Diretor Escolar.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 140, de 06 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução nº 034/2023, de 02 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor-Adjunto, divulgado em 03 de julho de 2023, através do Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Lucas Lopes Ribeiro, ao cargo de Diretor de Escola, Lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Ivone Abes, com representação de 30% (trinta por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar dia 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 422/2024

“Nomeia Controlador Geral do Município.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor Julierme Aparecido de Sousa Lopo, para exercer o cargo de **Controlador Geral do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo ADI - 1, sem representação, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 394/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Filip Teixeira Silva Balbino do cargo de *Gerente de Área de Casa de Passagem*, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAI-1, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 395/2024

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 281/2024 que atribuiu à Senhora Belonir Aparecida Franco Batista Função Gratificada –FG – 2, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 396/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Marli Aparecida Machado do cargo de *Assessor II*, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAS-5, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 397/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Rosilene de Souza Meira do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAS-5, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 398/2024

“Nomeia Gerente de Área de Casa de Passagem.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Cleusiene Joel Pires, para exercer o cargo de *Gerente de Área de Casa de Passagem*, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 399/2024

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 412/2024 que atribuiu à Senhora Maria Jeni de Oliveira Gois Função Gratificada –FG – 2, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 400/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Maria Maria Jeni de Oliveira Gois, a Função Gratificada – FG 1, com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 401/2024

“Nomeia Secretária Adjunta”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Nayara de Oliveira Pereira**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria de Esporte e Turismo, Símbolo ADI - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 402/2024

“Nomeia Secretário Adjunto”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Ademilson Barbosa Pereira**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo ADI - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 403/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Albenis Marques de Souza do cargo de Diretor de Departamento de Transporte Público, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS-2, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 404/2024

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 085/2024 que atribuiu à Senhora Zarifa Almeida Samha Função Gratificada –FG – 1, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 405/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Divina Alves de Castro do cargo de *Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária*, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 406/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Ana Laura Lopes de Oliveira do cargo de *Gerente de Área de Políticas de Saúde, Programas e Convênios*, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo DAI-1, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 407/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Beatriz Dutra da Silva do cargo de *Gerente de Área de Vigilância Sanitária e Ambiental*, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo DAI-1, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 408/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Barbara Toledo Machado de Moraes do cargo de *Diretora de Departamento de Odontologia e Saúde Bucal*, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo DAS-2, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 409/2024

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 872/2023 que atribuiu ao Senhor Ivo Okasaki Função Gratificada –FG – 1, com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 410/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Dionísio Ramon Gaúna do cargo de *Assessor I*, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, símbolo DAS-4, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 411/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Sara de Souza Siqueira do cargo de *Assessor II*, lotada na Secretaria de Empreendedorismo, símbolo DAS-5, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 412/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Maria Aparecida de Souza Alves do cargo de *Gerente de Área de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador*, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo DAI-1, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 412/2024

“Nomeia Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Maria Aparecida de Souza Alves**, para exercer o cargo de *Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária*, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 414/2024

“Nomeia Gerente de Área de Políticas de Saúde, Programas e Convênios.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **José Augusto Oliveira Neves**, para exercer o cargo de *Gerente de Área de Políticas de Saúde, Programas e Convênios*, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 415/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Wilnikifer da Silva Oliveira do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS-4, com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 416/2024

“Nomeia Diretor de Departamento de Transporte Público.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Wilnikifer da Silva Oliveira**, para exercer o cargo de *Diretor de Departamento de Transporte Público*, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Ass. Clube do Laço Agro-Rio
Convênio para Fomento

Lei Municipal n. 13.019 de 31 de Julho de 202.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 13.019 de 31 de Julho de 2024 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO AGRO-RIO**, CNPJ n. 16.046.146/0001-08, para repasse do valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração Técnica Financeira para pagamento de custos de som, palco, som de pista de animais, custeio de seguranças e frete de animais realizado pelo **COVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 08 de Outubro de 2024.

Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 055/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº 4039, para atuar como Fiscal do Contrato nº 171/2024 Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 103/2023. Objeto: aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 054/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, matrícula nº 4039, para atuar como Fiscal do Contrato nº 160/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 076/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº 292-1, para atuar como Fiscal no contrato nº 168/2024, Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 103/2023. **Objeto:** Aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 075/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº 292-1, para atuar como Fiscal no contrato nº 158/2024, Pregão Presencial nº 014/2023, Processo nº 093/2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 238/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Karine Lorentz da Silva**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal do Contrato: 169/2024 – DONIZETE GONÇALVES, Pregão Eletrônico sob nº 016/2023, Processo Licitatório nº 103/2023, OBJETO: aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

Nízael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº235/SED/2024

Republica-se por incorreção.

Em 04 de Outubro de 2024.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº013/SED/202 de 02 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina
Portaria nº096/2024

Homologo
Em /10/2024

Prefeito Municipal

Anexo Único da Resolução Nº235/SED/2024

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo/Substituindo	Período	Escola	H/A
Alaise Gomes G. Cardoso	III	A	Dalila D. Bueno/Lic. Maternidade	01/10 a 29/11/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Alaise Gomes G. Cardoso	III	A	Dalila D. Bueno/Lic. Maternidade	25/09 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Sueli M. Matoso/Ates.méd.	12/09/2024	EM Mareide M. Lima	03h/a

Alana Misma da S. Paula	II	A	Amarildo L. Rodrigues/Ates. méd.	11/09/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Rosana M. Araújo/Ates. méd.	23/09/2024	EMEI Pingo de Gente	05h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Simone A. Machado/Ates. méd.	06/09/2024	EM Iracy S. Almeida	02h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Alexandra F. Nunes/Ates. méd.	25/09/2024	EM Balão Mágico	04h/a
Alana Misma da S. Paula	II	A	Graziela F. Silveira/Ates. méd.	24/09/2024	EM Balão Mágico	03h/a
Camila Nunes Honorato	III	A	Amanda C. Munhoz/Ates.méd.	16/09/2024	EM São Sebastião	03h/a
Camila Nunes Honorato	III	A	Marcela P. A. Nascimento/Ates.méd.	06/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Carla F. Aramburu	III	A	Gabrieli D. Rodrigues/Ates. méd.	10,12,17,19,24,26/09 e 01,03/10/2024	EM Balão Mágico	45h/a
Carla F. Aramburu	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Cleusa de S. Silva	III	A	Rosana M. Araújo/Ates.méd.	04 a 09/09, 10 a 19/09 e 23 a 27/09/2024	EMEI Pingo de Gente	58h/a
Cleusa de S. Silva	III	A	Elisangela G. Souza/Ates. méd.	30/09/2024	EMI Pingo de Gente	05h/a
Denise de P. Medeiros	III	A	Graziela F. Silveira/Ates. méd.	16/09/2024	EM Balão Mágico	04h/a
Gabrieli D. Rodrigues	III	A	Edilson S. Amorim/Férias	21/10 a 08/11/2024	EMEI Pingo de Gente	24h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EM Aquarela	20h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Rosinery C. Lino/Formação SED	16 a 18/09/2024	EM Mareide M. Lima	15h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Marinete B. Pereira/Ates. méd.	23/09	EM Mareide M. Lima	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Simone A. Araújo/Ates. méd.	19, 20/09/2024	EM Mareide M. Lima	09h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Ana L. Lorenzoni/Ates. méd.	09/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Amanda P. F. Godoi/Ates. méd.	11/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Karina B.A. Oliveira	III	A	Marcela P. A. Nascimento/Ates.méd.	05/09/2024	EM Iracy S. Almeida	05h/a
Letícia O. Rosseto	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	10h/a
Letícia O. Rosseto	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Luciene P. Tavares	I	A	Valquíria F. Silva/tes. Méd.	10 a 24/09/2024	EMEI Ivone Abes	20h/a
Maria de Lourdes Gonçalves	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a

Maria de Lourdes Gonçalves	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a
Máximo F. Fontebassi	III	A	Vaga Pura	01/10 a 18/12/2024	EM Iracy S. Almeida	06h/a
Rosimar Castro Lopes	III	A	Projeto	01/10 a 11/12/2024	EMEI Aquarela	24h/a
Rosimar Castro Lopes	III	A	Projeto	25 a 30/09/2024	EMEI Aquarela	20h/a

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 48/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2024 - DONIZETE GONÇALVES, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 103/2023. Objeto: Aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 47/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 162/2024 - D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 095/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o servidor **Samuel Ramos Ortiz**, matrícula nº4868 para atuar como Fiscal do Contrato nº159/2024, Pregão Eletrônico nº014/2023, Processo nº093/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 outubro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 096/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, matrícula nº310 para atuar como Gestor de Contrato e **Marcelo dos Santos** matrícula nº4016 para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº042/2024, Processo Licitatório nº092/2024, Pregão Eletrônico nº028/2024 OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos Recreativos.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 outubro de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 097/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o servidor **Samuel Ramos Ortiz**, matrícula nº4868 para atuar como Fiscal do Contrato nº170/2024, Pregão Eletrônico nº016/2023, Processo nº103/2023. Objeto: aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 outubro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação dos serviços de Hidroterapia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Licitante: **GUILHERME ANADÃO MENDES**, residente na Rua Valdeci Ramos, nº 289, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrito no CPF sob nº 024.994.461-88.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
------	---------------	-------------

01	SESSÃO INDIVIDUAL DE HIDROTERAPIA/FISIOTERAPIA AQUÁTICA - POR DIA, COM DURAÇÃO DE 45 A 60 MINUTOS. Sessão individual de Hidroterapia/Fisioterapia Aquática (Res. COFFITO nº 443/2014), realizada uma vez por dia, com duração entre 45 e 60 minutos, com registro diário em prontuário (desde a avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências, até a alta fisioterapêutica) - que pode englobar: prescrição de parâmetros de indicação e intervenção; avaliação de condição física e cinesiológica-funcional do paciente, e sua acessibilidade, assim como de suas habilidades aquáticas e nível de adaptação ao meio líquido, com vistas a estabelecer programa de intervenção adequado; aplicação e interpretação de escalas, questionários e testes funcionais relacionados; realização e interpretação de exames complementares (ergoespirometria subaquática, eletromiografia subaquática, dinamometria subaquática, cinemetria subaquática, entre outros); determinação de diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; montagem, testagem, operação, avaliação e execução de recursos tecnológicos em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; confecção e gerenciamento de órteses, próteses, adaptações e tecnologia assistiva relativos ao ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; análise, aplicação de métodos e técnicas de preservação, manutenção e restauração da integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano em Fisioterapia Aquática; avaliação e monitorização de vias aéreas naturais, artificiais e ostomias de paciente em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; avaliação, análise e aplicação de recursos tecnológicos, realidade virtual e/ou práticas integrativas e complementares em saúde no que tange à Fisioterapia Aquática; utilização de recursos de ação isolada ou concomitante de agente hidrocinésio-mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, cromoterapêutico, eletro-terapêutico, sonidoterapêutico, aeroterapêutico, entre outros, em Fisioterapia Aquática; utilização de recursos da Fisioterapia Aquática para orientar e capacitar o paciente visando à sua funcionalidade; determinação de condições de alta fisioterapêutica; prescrição de alta fisioterapêutica; e emissão de laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos.	151,67
----	---	--------

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Outubro de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação Brinquedos recreativos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão doce, cama elástica, entre outros.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **MH TRANSPORTES RECREATIVOS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede na Rua Gabriel Malke, nº 58, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.591.708/0001-98, para os lotes: 7, 12, 17, e 21, perfazendo o valor total de R\$ 596.370,10 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta reais e dez centavos). **DR ENTRETENIMENTO LTDA – ME**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 222, Andar 2, Casa 01, Centro, na cidade de Corumbá - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.656.025/0001-40, para o lote: 22, perfazendo o valor total de R\$ 559.999,65 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). **PARK APARECIDA LTDA – EPP**, com sede na Rua Querino Schuller, nº 504, Bairro Marafon, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.968.386/0001-89, para os lotes: 6, e 18, perfazendo o valor total de R\$ 216.907,85 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51, para os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, e 24, perfazendo o valor total de R\$ 1.028.862,50 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Foi fracassado o lote 1.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2024

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 19/2024.

MODALIDADE: Dispensa 12/2024.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro veicular para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa do ramo de seguros justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total para frota de veículos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS que são utilizados para transportes de servidores em atividades legislativas e administrativas, visto que esses veículos circulam assiduamente em locais de tráfego, estando assim, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais.

DO PRAZO: Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14133/21, os interessados deverão apresentar proposta pelo prazo mínimo 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS tel. 3238 14-70, pelo e-mail administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br ou compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Agente de contratação

Boletim Semanal da Tesouraria

09/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.121.504,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.315,07
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.254.993,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.033.256,93
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	729.019,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.348.128,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	837.818,99
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	161.443,24
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.703.435,44
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	411.738,52
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.787.068,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	263.463,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	166.408,02
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	883.665,18
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.545.804,68
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	246,18

B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	339.020,57
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	504.948,49
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.705.990,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	104.442,83
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.690,45
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.098.708,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	799.143,98
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.801,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.090.017,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.608,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.315,81
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	165.980,23
TOTAL		68.170.174,47

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.477.966,02
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	604,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	102.831,84
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.108,64
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	281.093,64
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.320,23

B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,14
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.953,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	443,80
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.544,59
TOTAL		2.072.035,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.233,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	381.042,04
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,37
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,75
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	214,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,94
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.337,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	242,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	56.045,19
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,54
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.648.386,25
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	873,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	266,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.371,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	447,06
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.344.722,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.495.493,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	147.093,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	331.646,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.911,10
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.796,66
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.136,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.489,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.131,84
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.319,84
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.550,62

B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.490,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.313,35
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.154,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.707.033,91
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		686.579,53
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		28.400,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.386,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.408,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		910.247,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.696,29
TOTAL		1.705.718,19

Publicações a pedido
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SUZANO S.A torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 05 Ano 2024, para BARRAGEM com área de reservatório acima de 1 (um) há implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Arataca, Município de Ribas do Rio Pardo – MS com validade de 04 (quatro) anos.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE
Cessionário: REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:
Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.
CNPJ: 54.777.987/0001-84
Representante: André Gustavo Perez Rebucci - 49-Sócio-Administrador
Ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, usinagem, tornearia e solda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lotes 01 e 02 da Quadra 01**”, com área total de **7.046,13 m²**, frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2024 à 27/03/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e André Gustavo Perez Rebucci - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO LAVA JATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **REBUCCI TRUCK SERVICE RIBAS DO RIO PARDO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.**

CNPJ: 54.777.987/0001-84

Representante: André Gustavo Perez Rebucci - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, usinagem, tornearia, solda e lava jato.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 03A da Quadra 01**”, com área total de **1.514,43 m²**, frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2024 à 25/09/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e André Gustavo Perez Rebucci - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: TORNEARIA RIO PARDO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: TORNEARIA RIO PARDO LTDA

CNPJ: 37.868.762/0001-14

Representante: Wender Clemente dos Santos - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Usinagem, tornearia e solda

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 07 da Quadra 01**”, com área total de 3.023,47 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023 à 03/04/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Wender Clemente dos Santos - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: TORNEARIA BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: TORNEARIA BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.050.409/0001-97

Representante: Rosângela Eluiza da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 12 da Quadra 01**”, com área total de 3.015,63 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023 à 03/04/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Rosângela Eluiza da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **GTM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 36.692.371/0001-29

Representante: Luciano Teixeira Martins - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 13 da Quadra 01**”, com área total de 3.014,17 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023 à 03/04/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Luciano Teixeira Martins - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: **TCO TORNEARIA CENTRO OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **TCO TORNEARIA CENTRO OESTE LTDA.**

CNPJ: **42.884.607/0001-21**

Representante: Herminio Amâncio da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 14 da Quadra 01**”, com área total de 3.012,71 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2023 à 15/01/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Hermínio Amâncio da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: MD PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **MD PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: **54.995.685/0001-82**

Representante: Daniel Dal Col Queiroz - 49-Sócio-Administrador

Procurador: Marcelo Carvalho de Queiroz

Ramo de Atividade: **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 17 da Quadra 01**”, com área total de 3.007,96 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2024 à 23/04/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Daniel Dal Col Queiroz - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: EM SANTANA – JC SERRALHERIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **EM SANTANA – JC SERRALHERIA**

CNPJ: 24.793.599/0001-26

Representante: Evenlim Macena Santana - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de esquadrias de metal**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 18B da Quadra 01**”, com área total de 1.503,16 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023 à 03/04/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Evenlim Macena Santana - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: SANTANA IND. DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: SANTANA IND. DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 55.294.604/0001-80

Representante: Antônio Fernando da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 19A da Quadra 01**”, com área total de 1.502,34 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/08/2024 à 04/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Antônio Fernando da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: TORNEARIA AMS – FÁBIO AMÂNCIO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: **TORNEARIA AMS – FÁBIO AMÂNCIO DA SILVA ME**

CNPJ: **16.586.766/0001-30**

Representante: Fábio Amâncio da Silva - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Usinagem, Tornearia e Solda**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 19B da Quadra 01**”, com área total de 1.512,34 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/06/2023 à 27/06/2028

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Fábio Amâncio da Silva - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: **FERNANDA CANOVA DIAS – PR ARQUITETURA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **FERNANDA CANOVA DIAS – PR ARQUITETURA**

CNPJ: **49.937.460/0001-30**

Representante: Fernanda Canova Dias - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Fabricação de blocos e pré-moldados de concreto**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 20A da Quadra 01**”, com área total de 1.501,61 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2024 à 26/03/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Fernanda Canova Dias - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: GIOVANE DE LIMA BARBARA - GL CLIMATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **GIOVANE DE LIMA BARBARA - GL CLIMATIZAÇÃO ME**

CNPJ 33.143.027/0001-92

Representante: Giovane de Lima Barbara - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 20B da Quadra 01**”, com área total de **1.501,25** m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2024 à 25/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Giovane de Lima Barbara - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ROMERO E LIMA USINAGEM E TORNEARIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **ROMERO E LIMA USINAGEM E TORNEARIA LTDA**

CNPJ **38.353.870/0001-17**

Representante: Lucas Romero de Lima - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de usinagem, tornearia e solda.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 21B e 23 da Quadra 01**”, com área total de **3.236,40 m²**, frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2024 à 03/06/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Lucas Romero de Lima - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: FR SANTANA – SARDINHA TRUCK CENTER

CNPJ 27.609.069/0001-73

Representante: Fernando Rodrigues Santana - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Comércio de veículos e peças e manutenção de veículos automotores.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 22 da Quadra 01**”, com área total de **3.048,41 m²**, frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2024 à 25/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Fernando Rodrigues Santana - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: MS3 LAVA JATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: MS3 LAVA JATO LTDA.

CNPJ: 54.205.382/0001-19

Representante: **Sandro Marcio de Brito** - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 28 da Quadra 01**”, com área total de **2.554,13 m²**, frente para a Rua Projetada “B”, situado no **Distrito Industrial Duffio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2024 à 25/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Sandro Marcio de Brito - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: **JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA – EDINHO CENTER TRUCK**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duffio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA – EDINHO CENTER TRUCK**

CNPJ 43.135.331/0001-41

Representante: José Milton de Oliveira - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 31 da Quadra 01**”, com área total de **1.623,10 m²**, frente para a Rua Projetada “B”, situado no **Distrito**

Industrial Duílio Jurado Fernandes, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2024 à 25/08/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e José Milton de Oliveira - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: RS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

Cessionário: **RS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **42.826.532/0001-22**

Representante: **Rodrigo Stefanello Vieira - 49-Sócio-Administrador**

Ramo de Atividade: **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “**Lote 07 da Quadra 02**”, com área total de 8.822,23 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para iniciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2024 à 26/03/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Rodrigo Stefanello Vieira - Representante Legal.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

Cessionário: ROBEMIX CONCRETO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE MERCANTIL

Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes

PARTES:

Cedente: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Cessionário: ROBEMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ: 02.545.883/0001-40

Representante: Osvaldo Rodrigues Leite - 49-Sócio-Administrador

Ramo de Atividade: Fabricação de concreto usinado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Municipal n. 762 de 24 agosto de 2004 c.c. art. 89, I, “g” da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01(um) imóvel urbano de referência “Lote 10 da Quadra 02”, com área total de 8.822,23 m², frente para a Rua Projetada “A”, situado no Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

DOS PRAZOS: O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar as instalações prediais e 90 (noventa) dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA: A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2024 à 26/03/2029

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2024.

ASSINARAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; o Secretário Municipal de Empreendedorismo e Osvaldo Rodrigues Leite - Representante Legal.

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Outubro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	DOMINGO
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	DOMINGO
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	DOMINGO
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	DOMINGO
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA
31	QUINTA-FEIRA

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escala de Plantões 24h

Outubro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99242-3714

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo